

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 01.06.2022**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 09h07min, em Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Administrativo, em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*, com a participação dos Membros que compõem o Pleno Administrativo, Desembargadores Waldirene Cordeiro, Eva Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luiz Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Samoel Evangelista, Francisco Djalma e Elcio Mendes.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0100970-72.2021.8.01.0000 de Rio Branco/Diretoria Judiciária. Requerente: Juíza de Direito Substituta Kamylla Acioli Lins e Silva, Requerido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Pedro Ranzi. Decisão: “Decide este Colegiado, à unanimidade, deferir parcialmente e provisoriamente o pleito da requerente, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais gravadas.” Julgamento presidido pela Desembargadora Waldirene Cordeiro (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Pedro Ranzi (Relator), Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Samoel Evangelista, Francisco Djalma e Elcio Mendes.

2) Processo Administrativo nº 0101336-14.2021.8.01.0000 de Rio Branco/Diretoria Judiciária. Requerente: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, Requerido: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Denise Bonfim. Decisão: “Decide este Colegiado, por maioria, reconhecer a regularidade do pleito e a indicação tomada pela eminente Relatora no que foi seguida pelos eminentes Desembargadores Eva Evangelista, Roberto Barros, Pedro Ranzi, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Waldirene Cordeiro. Divergente, em mínima parte os Desembargadores Regina Ferrari e Luís Camolez, que alteram a posição do candidato Luciano Oliveira de Melo que passa de terceiro indicado para segundo e o Dr. André Gil Afonso Pereira de segundo para terceiro, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais gravadas.” Julgamento presidido pela Desembargadora Waldirene Cordeiro (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Eva Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim (Relatora), Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Samoel Evangelista, Francisco Djalma e Elcio Mendes.

RETIRADOS DE PAUTA

Em razão da ausência justificada do eminente Desembargador Elcio Mendes: Processo Administrativo nº 0100354-63.2022.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h11min, do que, para constar, eu, _____, Belª. Raquel Cunha da Conceição, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pela Desembargadora Waldirene Cordeiro, Presidente.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
(Data e assinatura eletrônicas)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 22/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cunha da Conceicao, Diretora**, em 25/07/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1248805** e o código CRC **57DE3DFD**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002112-40.2020.8.01.0000

1248805v2